



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AUDITOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Proc. nº 199/2024

A Procuradoria de Justiça Desportiva, da Federação de Futebol (TJD/FES), no uso das atribuições legais, vem apresentar, na forma do Art. 80-A e parágrafos, do CBJD, proposta de **TRANSAÇÃO DISCIPLINAR**, em relação ao denunciado:

JOÃO PEDRO FIRMINO OLIVEIRA, que foi condenado em primeira instância a suspensão de 5 (cinco) partidas como incurso no art. 254-A do CBJD, por revidar uma agressão e xingar o juiz, dizendo “vai tomar no cú”, com proposta de aplicação de multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e medida de interesse social: 1) doação de 1 (uma) cesta básica de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou a doação pecuniária do mesmo valor em favor de uma entidade social **ou** 2) doação de sangue no banco de sangue do HEMOES de no mínimo 4 (quatro) atletas do clube Vilavelhense.

Ressalto a medida excepcional de transação disciplinar após o julgamento de primeira instância, considerando o prazo exíguo para o término do campeonato, considerando o pedido de transação já ter sido feito antes do julgamento da comissão disciplinar e considerando a detida análise do lance do jogo disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=qhaDjTESYdE>.

Requer seja encaminhada a presente proposta ao denunciado, devendo ele responder se aceita a presente proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do seu recebimento.

Aceita a proposta, requer seja a mesma cumprida no prazo máximo de 6 (seis) dias, devendo ser encaminhado à Secretaria do TJD/FES o recibo de doação emitido pela entidade escolhida e a comprovação do valor pago pela cesta básica ou a comprovação da doação de sangue. Independente da transação aceita, deverá ser anexada como evidência os registros fotográficos que evidenciam o cumprimento da transação disciplinar.

Nestes termos, pede deferimento.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Vitória/ES, 12 de novembro de 2024.

Dr. Lourenço da Costa Friggi
Procurador-Geral de Justiça Desportiva